



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 013/2014

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO N.º 034/2014

*Pelo presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Locação, de um lado a empresa **RODTOP Locadora de Veículo Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 05.952.971/0001-55, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Av. Tuiuti, n.º 445, Zona 10, CEP n.º 87040-360, Telefone n.º (044) 3034-4456, representada neste ato por **Ricardo Staben Culpí**, brasileiro, maior, gerente comercial, portador da cédula de identidade registro geral n.º 6.126.386-1/PR, inscrito no CPF n.º 024.162.039/24, residente e domiciliado à Rua Pioveiza Gabriela Fernandes Dalas Esteves, n.º 699, Jardim Itália, na cidade de Maringá/PR, neste ato denominada simplesmente **Locadora**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Locatária**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera Cláusula Terceira)

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela realização do objeto deste termo aditivo de instrumento contratual, a **Locatária** se compromete a pagar à **Locadora** a importância mensal de R\$ 2.484,00 (Dois mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro reais), referente a locação de dois veículos, sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à locação do bem e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: o presente termo aditivo foi reajustado, sendo que o valor mensal vigente do era de R\$ 1.200,00 por veículo agora passa a ser de R\$ 1.242,00 por veículo.

Parágrafo Segundo: Para fins de direito, atribui-se o valor total do presente contrato a importância de R\$ 29.820,67. (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula Quarta)

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 20 de Maio de 2.015 e seu término em 19 de Maio de 2.016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste 1.º termo aditivo de instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

20.601.0076-2.021000 – Divisão de Agricultura e Pecuária
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (198)
3.3.90.39.14 - Locação de Bens, Móveis Out. Nat. e Intang. (4523)
2.10 – Secretaria de Turismo e Cultura
13.392.0006-2.041000 – Divisão de Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terceiros-Pessoa Jurídica (406)
3.3.90.39.14 - Locação de Bens, Móveis Out. Nat. e Intang. (4556)
Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 20 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

RODOTOP LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
RICARDO STABEN CULPI
GERENTE COMERCIAL - PROCURADOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”